

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Nº 010,  
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **LUCIMAR DIAS GODRIM PEREIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO, efetiva, carga horária de 40 horas, matrícula nº 6365, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 17 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à LUCIMAR DIAS GODRIM PEREIRA, no período compreendido entre 03 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 03 de julho de 2025.



**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí



**Zilda Veiga Pereira de Azevedo**  
Sec. Mun. de Governo, Planejamento e Finanças